



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 57, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, através de **Processo Seletivo Simplificado 09/2019**, na função de Agente Administrativo Auxiliar com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º. O Contratado para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar deverá comprovar escolaridade mínima equivalente ao Ensino Médio completo.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**

Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.150,86;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Agente Administrativo Auxiliar será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE JULHO DE 2020.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

*"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2020.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 01 (um) Agente Administrativo Auxiliar, por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

A contratação se justifica, tendo em vista o afastamento por rescisão de contrato a pedido da servidora.

Com a contratação será possível ajustar a alocação dada a necessidade da gestão pública e a distribuição da demanda de serviços, aliados a um atendimento eficiente e eficaz das políticas públicas.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal